

## EDITAL N.º 37/DAG/2020

----- JOSÉ LUÍS GASPAR JORGE, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMARANTE:-----

-----**TORNA PÚBLICO**, no uso da competência prevista na al. t) dos artigos 35.º e 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), que por seu Despacho datado de 23 de março de 2020, proferido ao abrigo do artigo 35.º, n.º 2, al. h) do RJAL, por serem as instalações sanitárias um local de contágio e propagação do SARS-CoV-2, foi reduzida a sua disponibilidade na cidade de Amarante e temporariamente encerradas ao público as instalações sanitárias da Florestal, do Ribeirinho, das Tílias; do Campo da Feira e do Mercado Municipal, ficando disponíveis as instalações sanitárias localizadas em S. Gonçalo, Santa Luzia e Arquinho. -----

----- Mais se torna público que a decisão anunciada mantém-se em vigor até à cessação da vigência do estado de emergência, determinado por Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020 de 18 de março. -----

----- Para constar e surtir efeitos, publica-se o presente edital que vai ser afixado nas instalações sanitárias e disponibilizado na página eletrónica do Município ([www.cm-amarante.pt](http://www.cm-amarante.pt)).-----

----- E eu, Carla Mónica Marques Teixeira Pereira Afonso, Chefe da Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, o subscrevi. -----

----- Paços do Município de Amarante, 24 de março de 2020-----

*O Presidente da Câmara,*

*José Luís Gaspar Jorge*